



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11212/GP/2018
05 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária:

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 517/SEGAP/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.700,00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE
	116	04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.700,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02	01	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
	28	04.122.0002.2026.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-1.700,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo:0100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Gabinete do Prefeito, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com Rescisões Contratuais, de obrigação da Prefeitura Municipal de Jaru.

Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.2026	3.3.90.33	01.00	R\$ 1.700,00	-	R\$ 1.745,56
0002.2091	3.1.90.94	01.00		R\$ 1.700,00	R\$ 2.075,71

Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11212, de 05 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

06/11/2018, pág. 64 nº 2328 Jarú/RO, 06/11/2018.

Esther de Oliveira Pio Sudário